



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 25/2022

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE,

APOSTILAR, ao **Contrato nº 25/2022** firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, assinado em 18/08/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 20/2022, processo 23205.022279/2022-03, **o reajuste no valor do contrato**, conforme previsto no item 18 do contrato original, mediante a aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no período de agosto/2022 a agosto/2023.

Aplicando-se as fórmulas, têm-se os seguintes resultados:

Fórmula: $Ir = (I1 - I0) / I0$	Índice de Reajustamento (%)
$Ir = (-0,07 - 0,25) / 0,25$	-1,28
Ir – Índice de reajustamento	-1,28

I1 – Índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor (aniversário de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato)

I0 – Índice correspondente à data base do contrato (mês de assinatura do Contrato)

Fórmula: $R = V_o \times I_r$	Valor do Reajustamento (R\$)
$R = 47.940,00 \times (-1,28\%)$	-R\$ 613,63
R – Valor do reajustamento procurado	-R\$ 613,63

V_o – Preço original do Contrato, na data base (valor a ser reajustado)

I_r – Índice de reajustamento

Fórmula: $V_1 = V_o + R$	Valor do Contrato Reajustado (R\$)
$V_1 = 47.940,00 + (-613,63)$	R\$ 47.326,37
V_1 – Preço final já reajustado	R\$ 47.326,37

V_o – Preço original do Contrato, na data base (valor a ser reajustado)

R – Valor do reajustamento procurado

Desta forma o valor do contrato para o período de sua vigência (24 meses) passa dos atuais **R\$ 47.940,00** (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais) para **R\$ 47.326,37** (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) atribuindo a este termo o valor de R\$ - 613,63 (seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos) negativos.

O valor mensal estimado do contrato passa dos atuais R\$ 1.997,50 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.971,93 (um mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

A vigência do contrato permanece inalterada, encerrando-se em 17/08/2025.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no contrato original e suas alterações anteriores, não expressamente modificadas por este termo.

Os efeitos financeiros incidem a partir de 18/08/2023.

Chapecó, 09 de novembro de 2023.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura